



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 9.759

De 02 de Julho de 2025.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PESQUISA CIENTÍFICA, COM ÊNFASE NA VALORIZAÇÃO DE PENSADORES E PESQUISADORES LOCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Campina Grande, a Semana Municipal de Divulgação Científica, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de outubro, com o objetivo de promover a popularização da ciência, incentivar o pensamento crítico e valorizar a produção científica local e nacional.

Art. 2º A Semana Municipal de Divulgação Científica abrangerá o conhecimento científico de forma acessível à população, destacando sua importância e valorização, com o apoio da Prefeitura Municipal. Será incentivada a participação das universidades de Campina Grande, aproveitando seus recursos e expertise.

Art. 3º Durante a realização da Semana Municipal de Divulgação Científica, serão promovidas feiras de ciência, exposições, palestras, oficinas, exibições audiovisuais e visitas técnicas, com o intuito de promover a interação e o aprendizado científico.

Art. 4º A coordenação das atividades ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que poderá instituir, por ato próprio, uma comissão organizadora composta por representantes de instituições de ensino superior e pesquisadores convidados, com o objetivo de garantir a qualidade e a abrangência das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional